



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº. 711/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o reajuste salarial de **6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento)** aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Campo Alegre integrantes dos quadros permanentes dos Profissionais do Grupo Ocupacional de Gestão Pública e Apoio Administrativo 40 (quarenta) horas da Administração e Saúde constantes das Leis Municipais 611/2012 e 612/2013 respectivamente

Art. 2º - Fica concedido o reajuste salarial de **2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento)** aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Campo Alegre integrantes dos quadros permanentes dos Profissionais Auxiliares de Serviços Educacionais, Vigilantes Escolares, Merendeiras e Motorista Escolar da Educação constante da Lei Municipal 613/2012.

Art. 3º - Fica concedido o reajuste salarial de **1,22% (um vírgula vinte e dois por cento)** aos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Campo Alegre integrantes do grupo ocupacional de Magistério 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta) horas dos quadros permanentes da Educação constantes da Lei Municipal 613/2012.

Art. 4º - Os percentuais de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º deverão ser aplicados sob a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de Maio de 2014, revogadas as demais disposições em contrário.


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta municipalidade, 26 de junho de 2014.


José Antônio Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento